

ficha de dados de segurança

V01
Data 23.07.2025

TRICLEAN VITRO

(REGULAMENTO REACH (CE) N° 1907/2006 - N° 2020/878)



TRICLEAN VITRO

Secção 1

Identificação da substância/preparação e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

TRICLEAN - SPRAY LIMPA VITROCERÂMICA 500 ML

UFI 0J5V-019P-C10Q-6TJF

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes (Utilização pelo consumidor final): Desengordurante

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

TRIA – Serviços, Materiais e Equipamentos, SA.

Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, Lote 43 - 3450-232 Mortágua

Tel. +351 231 927 480 Fax +351 231 921 738

E-mail geral@tria.pt Web www.tria.pt

E-mail para Informações técnicas qualidade@tria.pt

1.4 Número de telefone de emergência

CIAV - 800 250 250

Secção 2

Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Regulamento n.º1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento n.º1272/2008 (CLP).

Eye Irrit. 2: Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 2, H319

Skin Irrit. 2: Corrosão/irritação cutânea, categoria 2, H315

2.2 Elementos do rótulo

Regulamento n.º1272/2008 (CLP)

Atenção



Advertências de perigo

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

Recomendações de prudência

P101: Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.

P102: Manter fora do alcance das crianças.

P264: Lavar as mãos cuidadosamente após manuseamento.

P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/calçado protetor.

P302+P352: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.

P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se

usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

P337+P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

P501: Eliminar o conteúdo/recipiente por meio do sistema de recolha seletiva em vigor no seu município.

2.3. Outros perigos

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento.

Secção 3

Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não relevante.

3.2 Misturas

Descrição química:

Mistura aquosa à base de produtos químicos para produtos de limpeza.

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico / Classificação	Concentração
CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3 Index: 603-030-00-8 REACH: 01-2119486455-28-XXXX	2-aminoetanol ⁽¹⁾ / Auto-classificado Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302+H312+H332; Aquatic Chronic 3: H412; Skin Corr. 1B: H314; STOT SE 3: H335 - Perigo	<5 %
CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7 Index: 603-098-00-9 REACH: 01-2119488943-21-XXXX	2-fenoxietanol ⁽¹⁾ / ATP ATP17 Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302; Eye Dam. 1: H318; STOT SE 3: H335 - Perigo	<5 %
CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6 Index: Não relevante REACH: 01-2119490061-47-XXXX	Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos ⁽¹⁾ / Auto-classificado Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 4: H302; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 2: H411; Eye Dam. 1: H318; Skin Irrit. 2: H315 - Perigo	<5 %

⁽¹⁾Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações

Identificação	Limite de concentração específico
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	% (p/p) >=5: STOT SE 3 - H335

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	DL50 oral	500 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	1025 mg/kg	Coelho
	LC50 inalação de vapores	11 mg/L	
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	DL50 oral	1394 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	Não relevante	
	LC50 inalação de vapores	Não relevante	

Secção 4

Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

Por contacto com a pele

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelamento, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

Por contacto com os olhos

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração

Não induzir o vómito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Não relevante.

Secção 5

Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios de extinção adequados

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados

Não relevante.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

Secção 6

Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental

É recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomenda-se:

Impeça a entrada do produto em drenos, esgotos ou cursos de água. Absorva o derrame utilizando areia ou um absorvente inerte, e mova-o para um local seguro. Não absorva em serragem ou outros absorventes combustíveis. Recolha o produto em recipientes adequados, e armazene-o ou descarte-o de acordo com a legislação em vigor.

Derrames na água ou no mar:

Pequenos derrames:

Conter o derrame utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Utilizar absorventes adequados para a recolha e tratar os resíduos em conformidade com a regulamentação em vigor.

Grandes derrames:

Se possível, conter o derrame em águas abertas utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Se tal não for possível, tentar controlar a sua propagação e recolher o produto com meios mecânicos adequados. Consulte sempre os peritos antes de utilizar dispersantes e certifique-se de que possui as aprovações necessárias para a sua utilização. Tratar os resíduos de acordo com a regulamentação em vigor.

6.4 Remissão para outras secções

Veja as secções 8 e 13.

Secção 7

Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

A - Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B - Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C - Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D - Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3).

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

A - Condições de armazenagem específicas

Temperatura mínima: 5 °C

Temperatura máxima: 30 °C

Tempo máximo: 6 meses

B - Condições gerais de armazenamento

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5.

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

Secção 8

Controlo da exposição/protecção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação	Valores limite ambientais		
	2-aminoetanol ⁽¹⁾ CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	TLV-TWA	1 ppm
	TLV-STEL	3 ppm	7,6 mg/m ³

NP 1796:2014

Identificação	Valores limite ambientais		
	2-aminoetanol ⁽¹⁾ CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	VLE-MP	3 ppm
VLE-CD		6 ppm	
2,2´-iminodietanol CAS: 111-42-2 EC: 203-868-0	VLE-MP		1 mg/m ³
	VLE-CD		
2,6-di-terc-butyl-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	VLE-MP		2 mg/m ³
	VLE-CD		
Pin-2(3)-eno CAS: 80-56-8 EC: 201-291-9	VLE-MP	20 ppm	
	VLE-CD		

⁽¹⁾Pele

DNEL (trabalhadores)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	3 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³	0,51 mg/m ³
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	20,83 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	5,7 mg/m ³	5,7 mg/m ³
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	11 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	6,2 mg/m ³	Não relevante

DNEL (população)

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	Oral	Não relevante	Não relevante	1,5 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	1,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,18 mg/m ³	0,28 mg/m ³

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	Oral	9,23 mg/kg	Não relevante	9,23 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	10,42 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	2,41 mg/m ³	2,41 mg/m ³
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	Oral	Não relevante	Não relevante	0,44 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	5,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	1,53 mg/m ³	Não relevante

PNEC

Identificação				
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	STP	100 mg/L	Água doce	0,07 mg/L
	Solo	1,29 mg/kg	Água marinha	0,007 mg/L
	Intermitentes	0,028 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,357 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,036 mg/kg
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	STP	36 mg/L	Água doce	0,943 mg/L
	Solo	1,31 mg/kg	Água marinha	0,094 mg/L
	Intermitentes	3,44 mg/L	Sedimentos (Água doce)	7,237 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0,724 mg/kg
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	STP	24 mg/L	Água doce	0,034 mg/L
	Solo	1,02 mg/kg	Água marinha	0,003 mg/L
	Intermitentes	0,034 mg/L	Sedimentos (Água doce)	5,24 mg/kg
	Oral	0,0111 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,524 mg/kg

8.2 Controlo da exposição

A - Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamentos de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B - Protecção da respiração

Se as condições de trabalho e/ou medidas de segurança adotadas não permitirem manter a concentração no ar do produto abaixo dos limites de exposição (se existirem) ou a níveis aceitáveis (se não existirem limites de exposição), deve ser utilizado equipamento de protecção respiratória adequado, escolhido por um profissional qualificado.

C - Protecção específica das mãos

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas de protecção química (Material: Nitrilo, Tempo de penetração: > 480 min, Espessura: 0,4 mm)		EN ISO 21420:2020	Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D - Protecção ocular e facial



Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções		EN 166:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E - Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de trabalho			Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/ industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de trabalho anti-derrapante		EN ISO 20347:2012	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/ industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2022 e EN 13832-1:2019

F - Medidas complementares de emergência

Recomenda-se a implementação de equipamentos de emergência adicionais nos locais de trabalho que estejam particularmente expostos ao produto ou em situações em que as avaliações de risco realcem a necessidade de tais equipamentos.

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011		DIN 12 899 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011
Duche de segurança		Lavagem de olhos	

Controlo da exposição ambiental

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D.

Compostos orgânicos voláteis

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 1,03 % peso

Densidade de C.O.V. a 20 °C: 10,67 kg/m³ (10,67 g/L)

Número de carbonos médio: 2,17

Peso molecular médio: 63,35 g/mol

Secção 9

Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

Indicações gerais

Estado físico a 20 °C

Líquido

Aspetto

Transparente

Cor

Branco com partículas de cor

Odor

Cítrico

Limiar olfativo

Não relevante *

Volatilidade

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica

101 °C

Pressão do vapor em 20 °C

2340 Pa

Pressão do vapor em 50 °C

12327,06 Pa (12,33 kPa)

Taxa de evaporação a 20 °C

Não relevante *

Características do produto

Densidade em 20 °C

1033,5 kg/m³

Densidade relativa a 20 °C

1,034

Viscosidade dinâmica a 20 °C

Não relevante *

Viscosidade cinemática a 20 °C

Não relevante *

Viscosidade cinemática a 40 °C

Não relevante *

Concentração

Não relevante *

PH	11
Densidade do vapor a 20 °C	Não relevante *
Coefficiente de repartição: n-octanol/água	Não relevante *
Solubilidade em água a 20 °C	Não relevante *
Propriedade de solubilidade	Não relevante *
Temperatura de decomposição	Não relevante *
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não relevante *
Inflamabilidade	
Temperatura de inflamação	Não inflamável (>60 °C)
Inflamabilidade (sólido, gás)	Não relevante *
Temperatura de auto-ignição	225 °C
Limite de inflamabilidade inferior	Não relevante *
Limite de inflamabilidade superior	Não relevante *
Características das partículas	
Diâmetro equivalente mediano	Não relevante *

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico

Propriedades explosivas	Não relevante *
Propriedades comburentes	Não relevante *
Corrosivos para os metais	Não relevante *
Calor de combustão	Não relevante *
Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis	Não relevante *

Outras características de segurança

Tensão superficial a 20 °C	Não relevante *
Índice de refração	Não relevante *

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque Não relevante devido a natureza e perigo do produto.

Secção 10

Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

10.5 Materiais incompatíveis

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Precaução	Não aplicável	Evitar álcalis ou bases fortes

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

Secção 11

Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas.

Efeitos perigosos para a saúde

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A - Ingestão (efeito agudo)

Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.

Corrosividade/Irritação: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.

B - Inalação (efeito agudo)

Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.

Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C - Contacto com a pele e os olhos (efeito agudo)

Contacto com a pele: Produz inflamação cutânea.

Contacto com os olhos: Lesões oculares após o contacto

D - Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução)

Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3.

IARC: 2,2'-iminodietanol (2B); D-limoneno (3); 2,6-di-terc-butil-p-cresol (3); 7-metil-3-metilenoceta-1,6-dieno (2B); Eugenol (3)

Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E - Efeitos de sensibilização

Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.

Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.

G - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H - Perigo de aspiração

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações

Não relevante.

Informação toxicológica específica das substâncias

Identificação	Toxicidade aguda		Género
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	DL50 oral	500 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	1025 mg/kg	Coelho
	LC50 inalação de vapores	11 mg/L (4 h)	
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	DL50 oral	1394 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	LC50 inalação de vapores	>20 mg/L	
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	LC50 inalação de vapores	>5 mg/L	

Estimativa da toxicidade aguda (ATE mix)

ATE mix		Ingrediente(s) de toxicidade aguda desconhecida
Oral	36536,89 mg/kg (Método de cálculo)	0%
Cutânea	101505,25 mg/kg (Método de cálculo)	0%
LC50 inalação de vapores	1089,32 mg/L (4 h) (Método de cálculo)	0%

11.2 Informações sobre outros perigos

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento.

Outras informações

Não relevante.

Secção 12

Informação ecológica

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas.

12.1 Toxicidade

Toxicidade aguda

Identificação	Concentração		Espécie	Género
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	CL50	349 mg/L (96 h)	Cyprinus carpio	Peixe
	EC50	65 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	22 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	CL50	344 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50	488 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	443 mg/L (72 h)	Scenedesmus subspicatus	Alga
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	CL50	3,5 mg/L (96 h)	Pimephales promelas	Peixe
	EC50	10,4 mg/L (48 h)	Daphnia magna	Crustáceo
	EC50	0,3 mg/L (72 h)	Selenastrum capricornutum	Alga

Toxicidade a longo prazo

Identificação	Concentração		Espécie	Género
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	NOEC	1,24 mg/L	Oryzias latipes	Peixe
	NOEC	0,85 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	NOEC	23 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
	NOEC	9,43 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	NOEC	0,495 mg/L	Pimephales promelas	Peixe
	NOEC	0,7 mg/L	Daphnia magna	Crustáceo

12.2 Persistência e degradabilidade

Informação específica das substâncias

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	DBO5	Não relevante	Concentração	20 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	21 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	90 %
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	DBO5	Não relevante	Concentração	20 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	3 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	93 %
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	DBO5	Não relevante	Concentração	73 mg/L
	DQO	Não relevante	Período	28 dias
	DBO5/DQO	Não relevante	% Biodegradado	90 %

12.3 Potencial de bioacumulação

Informação específica das substâncias

Identificação	Potencial de bioacumulação	
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 2054833	BCF	3
	Log POW	- 1,31
	Potencial	Baixo
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	BCF	5
	Log POW	1,13
	Potencial	Baixo

12.4 Mobilidade no solo

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
2-aminoetanol CAS: 141-43-5 EC: 205-483-3	Koc	0,27	Henry	3,7E-5 Pa·m ³ /mol
	Conclusão	Muito Alto	Solo seco	Não relevante
	Tensão superficial	50250 N/m (25 °C)	Solo úmido	Não relevante
2-fenoxietanol CAS: 122-99-6 EC: 204-589-7	Koc	41	Henry	1,57E-3 Pa·m ³ /mol
	Conclusão	Muito Alto	Solo seco	Não relevante
	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Não relevante
Aminas, C12-14-alquildimetil, N-óxidos CAS: 308062-28-4 EC: 931-292-6	Koc	307	Henry	4E-9 Pa·m ³ /mol
	Conclusão	Muito Alto	Solo seco	Não relevante
	Tensão superficial	Não relevante	Solo úmido	Não relevante

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento.

12.7 Outros efeitos adversos

Não descritos.

Secção 13

Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Código	Descrição	Tipo de resíduo (regulamento (UE) n.º1357/2014)
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29	Não perigoso

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º1357/2014)

Não relevante.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização)

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como

o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Secção 14

Informações relativas ao transporte

Transporte terrestre de mercadorias perigosas

Em aplicação do ADR 2025 e RID 2025

14.1 Número ONU ou número de ID: Não relevante.

14.2 Designação oficial de transporte da ONU: Não relevante.

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: Não relevante.

Etiquetas: Não relevante.

14.4 Grupo de embalagem: Não relevante.

14.5 Perigos para o ambiente: Não.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais: Não relevante.

Código de Restrição em túneis: Não relevante.

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9.

Quantidades Limitadas: Não relevante.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

Transporte de mercadorias perigosas por mar

Em aplicação ao IMDG 41-22

14.1 Número ONU ou número de ID: Não relevante.

14.2 Designação oficial de transporte da ONU: Não relevante.

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: Não relevante.

Etiquetas: Não relevante.

14.4 Grupo de embalagem: Não relevante.

14.5 Perigos para o ambiente: Não.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais: Não relevante.

Códigos EmS:

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9.

Quantidades Limitadas: Não relevante.

Grupo de segregação: Não relevante.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

Transporte de mercadorias perigosas por ar

Em aplicação ao IATA/ICAO 2025

14.1 Número ONU ou número de ID: Não relevante.

14.2 Designação oficial de transporte da ONU: Não relevante.

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: Não relevante.

Etiquetas: Não relevante.

14.4 Grupo de embalagem: Não relevante.

14.5 Perigos para o ambiente: Não.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Propriedades físico-químicas: Ver secção 9.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

Secção 15

Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Regulamento (CE) n.º 528/2012: contém um conservante para proteger as propriedades iniciais do artigo tratado. Contém 2-fenoxietanol.

Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: 2-fenoxietanol (122-99-6) - PT: (1,2,4,6,13)

Regulamento (UE) 2019/1021 relativo aos poluentes orgânicos persistentes: Não relevante.

Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante.

REGULAMENTO (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante.

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante.

Regulamento (EC) n.º 648/2004 sobre detergentes

De acordo com este regulamento, o produto cumpre o seguinte:

Os tensoactivos contidos nesta mistura cumprem com o critério de biodegradabilidade estipulado no Regulamento (EC) n.º 648/2004 sobre detergentes. Os dados que justificam esta afirmação estão à disposição das autoridades competentes dos Estados Membros e serão apresentados por solicitação directa ou por solicitação de um produtor de detergentes.

Rotulagem do conteúdo

Componentes	Intervalo de concentração
Tensioativos aniónicos	% (p/p) < 5
Tensioativos não iónicos %	% (p/p) < 5
Perfumes	

Agentes conservantes: 2-fenoxietanol (PHENOXYETHANOL).

Cleanright (www.cleanright.eu) © A.I.S.E.:



Manter fora do alcance das crianças.



Evitar o contacto com os olhos. Em caso de contacto com os olhos, lavar abundantemente com água.



Lavar as mãos depois da utilização.



Pessoas com pele sensível ou gretada devem evitar o contacto prolongado com o produto.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...)

Não podem ser utilizadas em:

- Objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros;
- Máscaras e partidas;
- Jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos productos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas) Directiva 92/85/CEE.

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.
Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.
Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos
Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março de 2004, relativo aos detergentes e alterações
Regulamento (CE) n.º 551/2009 da Comissão, de 25 de Junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos V e VI
Regulamento (CE) n.º 907/2006 da Comissão, de 20 de Junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respectivos anexos III e VII
Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de Fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, relativo aos detergentes.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

Secção 16

Outras Informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afetam as medidas de gestão de risco

Não relevante.

Textos das frases contempladas na secção 2

H315: Provoca irritação cutânea.

H319: Provoca irritação ocular grave.

Textos das frases contempladas na secção 3

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3.

Regulamento nº1272/2008 (CLP)

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.

Acute Tox. 4: H302+H312+H332 - Nocivo por ingestão, contato com a pele ou inalação.

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 2: H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Aquatic Chronic 3: H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.

Skin Corr. 1B: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Skin Irrit. 2: H315 - Provoca irritação cutânea.

STOT SE 3: H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Procedimento de classificação

Skin Irrit. 2: Método de cálculo.

Eye Irrit. 2: Método de cálculo.

Conselhos relativos à formação

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos

ADR Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

IMDG Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

IATA Associação Internacional de Transporte Aéreo

ICAO Organização de Aviação Civil Internacional

DQO Demanda Química de oxigénio

DBO5 Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

DL50 Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

CL50 Concentração letal para 50 % de uma população de teste

EC50 Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

Log POW logaritmo coeficiente partição octanolágua

Koc coeficiente de partição do carbono orgânico

CAS Número CAS (Chemical Abstracts Service)

CMR Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

DNEL Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

CE Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

PBT Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

PNEC Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

EPI Equipamento de proteção individual

STOT Toxicidade para órgãosalvo específicos

mPmB Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

UFI identificador único de fórmula

IARC Centro Internacional de Investigação do Cancro

C.O.V. Compostos Orgânicos Voláteis



TRIA
Serviços, Materiais
e Equipamentos, SA.

Parque Ind. Manuel
Lourenço Ferreira - Lt. 43
3450-232 Mortágua -
Portugal

+351 231 927 480
geral@tria.pt